



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1 Contratação de empresa para aquisição de uniformes de proteção individual e equipamentos de proteção individual - EPIs, destinados a atender as necessidades dos Servidores Municipais de Arapuã – Pr.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº. 14.133/2021

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de fornecimento de uniformes de proteção individual e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores municipais, que desempenham atividades em diversos departamentos da Administração Pública, especialmente aqueles expostos a riscos físicos, químicos, biológicos, mecânicos e ambientais durante a execução de suas funções.

A utilização de uniformes e EPIs adequados é indispensável para garantir a segurança, a saúde e a integridade física dos servidores, reduzindo a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, além de assegurar melhores condições para o desempenho das atividades laborais. A contratação também visa atender às exigências da legislação vigente, em especial às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, com destaque para a NR-6 – Equipamento de Proteção Individual, bem como às demais normas aplicáveis à segurança e saúde no trabalho.

Os materiais serão destinados aos diversos departamentos, conforme suas demandas específicas, contemplando servidores que atuam em atividades operacionais, de manutenção, obras, limpeza pública, agricultura, saúde, transporte, meio ambiente e demais setores que necessitam do uso obrigatório de equipamentos de proteção e vestimentas apropriadas.

A ausência desses materiais comprometeria a segurança dos servidores, aumentaria os riscos de acidentes e poderia acarretar responsabilização da Administração Pública pelo descumprimento das normas de segurança do trabalho, além de prejudicar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, faz-se necessária a realização do procedimento licitatório para a aquisição dos uniformes de proteção individual e dos equipamentos de proteção individual, garantindo o atendimento contínuo das necessidades da Administração, a proteção dos servidores municipais e a adequada prestação dos serviços públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.



3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 Departamento Municipal de Administração.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 A contratação deverá contemplar o fornecimento de uniformes de proteção individual e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas, normas de qualidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo edital.

4.2 Os equipamentos de proteção individual deverão atender às disposições da Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego, possuindo Certificado de Aprovação (CA) válido, quando aplicável, garantindo a proteção adequada aos riscos inerentes às atividades desempenhadas pelos servidores municipais.

4.3 Os uniformes deverão ser confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e adequados às condições de trabalho de cada setor da Administração Pública, proporcionando conforto, durabilidade, segurança e identificação dos servidores, observadas as especificações de tamanho, tecido, acabamento e demais características técnicas definidas pela Administração.

4.4 A empresa contratada deverá fornecer produtos em perfeitas condições de uso, livres de defeitos de fabricação, observando rigorosamente as quantidades, especificações e prazos estabelecidos no instrumento convocatório, responsabilizando-se pela substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações exigidas, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5 Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Arapuã –Pr., sito á Rua Presidente Café Filho, nº. 1410, Centro – Arapuã – Pr. Cep: 86.884-000, de forma parcelada ou integral, conforme a necessidade da Administração, devidamente acondicionados para preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.

4.6 A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para atender às demandas da Administração durante toda a vigência da contratação, garantindo o fornecimento dos itens com qualidade, regularidade e pontualidade.

4.7 A futura contratação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como as demais normas aplicáveis à matéria.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº. 14.133/2021

5.1 Para atender à necessidade de aquisição de uniformes de proteção individual e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados aos servidores municipais de Arapuã – Pr., foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis, avaliar sua viabilidade técnica e econômica e verificar a existência de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração.

5.2 Constatou-se que o mercado dispõe de diversas empresas especializadas no fornecimento de uniformes profissionais e EPIs, oferecendo ampla variedade de produtos que atendem às normas técnicas e de segurança vigentes, especialmente à Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), quando aplicável, bem como às especificações de qualidade, resistência, conforto e durabilidade exigidas para o desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores municipais.

5.3 Foram analisadas contratações realizadas por outros órgãos públicos, atas de registro de preços vigentes, contratações similares, além de pesquisas junto a fornecedores do ramo, verificando-se que a aquisição por meio de procedimento licitatório na modalidade de Pregão, em Sistema de Registro de Preços, mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a diversidade de itens, a possibilidade de fornecimento conforme a demanda e a obtenção de preços mais competitivos.

5.4 A contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais apresenta-se como a solução mais adequada, uma vez que possibilita a aquisição de produtos certificados, padronizados e em conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando a proteção dos servidores, a continuidade das atividades administrativas e operacionais e o atendimento às normas de segurança e saúde no trabalho.

5.5 Dessa forma, conclui-se que existe ampla competitividade no mercado para o objeto pretendido, com número suficiente de fornecedores capazes de atender às exigências da Administração, não sendo identificadas restrições que possam comprometer a realização do procedimento licitatório ou a execução da futura contratação.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº. 14.133/2021

6.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de uniformes de proteção individual e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), destinados aos servidores dos diversos Departamentos do Município, conforme as necessidades de cada departamento e as especificações técnicas definidas no Termo de Referência.



6.2 A contratação compreenderá o fornecimento de uniformes e EPIs adequados às atividades desempenhadas pelos servidores, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, especialmente a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6), do Ministério do Trabalho e Emprego, quando exigível, garantindo que os equipamentos possuam Certificado de Aprovação (CA) válido e demais requisitos legais pertinentes.

6.3 Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, confeccionados com materiais de qualidade, resistentes e apropriados para as condições de trabalho, proporcionando proteção, conforto, ergonomia e durabilidade aos usuários, contribuindo para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais.

6.4 Considerando a diversidade de itens e a necessidade de reposição ao longo do período de vigência da contratação, a solução mais adequada consiste na realização de procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetiva dos Departamentos Municipais. Essa sistemática evita a formação de estoques desnecessários, reduz perdas decorrentes de armazenamento prolongado e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

6.5 A empresa Contratada deverá garantir o fornecimento dos equipamentos nas quantidades solicitadas, dentro dos prazos estabelecidos pela Administração, responsabilizando-se pela substituição de equipamentos que apresentem defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas, sem custos adicionais para o Município.

6.6 A solução proposta atende ao interesse público ao assegurar a proteção e a segurança dos servidores municipais, promover melhores condições de trabalho, atender às exigências da legislação de segurança e saúde no trabalho e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos com eficiência, economicidade e qualidade, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021

ITEM	QTDE.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
1	500	unidade	Protetor solar FPS 60 200 ml
2	50	unidade	Abafador de ruído, tipo concha
3	300	Par	Bota de couro com bico de ferro do nº. 36 ao 45
4	15	unidade	Capacete com protetor + abafador
5	30	unidade	Avental de raspa
6	10	unidade	Cinto de segurança pedreiro
7	500	Par	Luva de nitrílica. Diversos tamanhos
8	100	unidade	Máscara respiratória descartável
9	200	unidade	Óculos de proteção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

A serviço de todos!

10	50	unidade	Protetor facial de tela (com ajuste) garantia: 6 meses, embalagem: 30x30x30cm (Largura X Altura X Profundidade) peso: 1.000kg material do protetor: polietileno; material da tela: polietileno de alta resistência, cor amarelo
11	50	unidade	Capa de chuva. Modelo impermeável com capuz e faixas refletivas nos braços, desenvolvida para proteção contra chuva, vento e umidade durante os serviços externos.
12	100	par	Bota de borracha cano longo (branca) do nº. 36 ao 45
13	30	unidade	Máscara de solda automática
14	30	unidade	Vassourão de gari (nylon)
15	200	conjunto	Conjunto: Calça: Modelo unissex estilo cargo, com cós elástico para melhor ajuste ao corpo, bolsos laterais funcionais e caimento confortável. Desenvolvida para atividades em campo, proporcionando praticidade e resistência. Confeccionada em tecido Gabardine ou Brim Leve, composto por 67% poliéster e 33% algodão, com gramatura aproximada de 180 g/m2 a 210 g/m2. Cor azul escuro. Jaqueta: Modelo corta-vento, com gola alta, fechamento frontal em zíper, punhos com elástico e bolsos laterais. Personalizada com brasão do município e identificação "Agente de Saúde" nas costas. Possui detalhes em azul nas mangas. Confeccionada em tecido tadel ou poliéster impermeável, com gramatura aproximada de 110 g/m2 a 150 g/m2. Cor preta com detalhes azul. TAMANHO: P ao XGG.
16	300	unidade	Camiseta: Modelo unissex de manga longa, com gola careca (redonda), confeccionada em tecido tecnológico com proteção UV, proporcionando conforto térmico e proteção durante as atividades externas. Possui estampa sublimada personalizada com identidade visual de limpeza escolar, incluindo brasão do município na parte frontal e traseira, além de identificação "Prefeitura de Arapua". Modelagem confortável, permitindo mobilidade no dia a dia. Confeccionada em poliéster de alta qualidade, com gramatura aproximada de 160 g/m2 a 180 g/m2. Tecido leve, respirável, de secagem rápida e fácil manutenção. Cor predominante rosa com detalhes em cinza. TAMANHO: P ao XGG.
17	150	unidade	Camiseta: Modelo de manga curta com gola careca e corte ergonômico. Design em cinza grafite com detalhes em verde neon, garantindo alta visibilidade. Possui brasão da Prefeitura de arapua no peito, brasão do Paraná na manga esquerda e brasão do Brasil na manga direita, além de identificação "Serviço de Limpeza Urbana" nas costas. Confeccionado em tecido Dry Fit (malha fria), leve, respirável e de secagem rápida, ideal para dias quentes e exposição ao sol. Composição: 100% poliéster. Gramatura: 130 g/m2 a 160 g/m2. Características: proteção UV, conforto, durabilidade, e alta ventilação. TAMANHO: P ao XGG.
18	50	conjunto	Conjunto impermeável (para dias de chuva): Composto por jaqueta com capuz e calça, ambos na cor verde. A jaqueta possui fechamento frontal em zíper, elástico nos punhos e capuz ajustável, garantindo proteção contra chuva e vento. A calça possui cós com elástico para melhor ajuste ao corpo. Ambos contam com faixas refletivas no tronco e nas pernas, aumentando a visibilidade e segurança. Produzido em material impermeável em PVC ou nylon emborrachado, leve, flexível e resistente à água, ideal para condições climáticas adversas. TAMANHO: P ao XGG.



19	40	Par	Sapato de Segurança Ocupacional na cor preta - Confeccionado em elastômero termoplástico TPE, possuir solado em borracha nitrílica antiderrapante em forma de colmeia, em conformidade com a ISO 20344:2008 e ISO 20347:2008, possuir palmilha de conforto antimicrobiana confeccionada em EVA e revestida com manta inferior para absorção de dessorção do suor. Tamanho: 33 ao 41.
----	----	-----	--

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021

8.1 Conforme levantamento prévio, o valor estimado dessa contratação é de R\$ 163.877,20 (cento e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).

8.2 O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº. 14.133/2021, utilizando de parâmetros para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo (pesquisa anexada a este documento).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021

9.1 Nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento do objeto, considerando a natureza dos produtos, a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2 Verificou-se que os uniformes de proteção individual e os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) são compostos por diversos itens com características, finalidades e especificações técnicas distintas, tais como botas, luvas, óculos de proteção, capacetes, protetores auriculares, aventais, capas de chuva, coletes, camisetas, calças, jaquetas, entre outros. Dessa forma, o agrupamento de todos os produtos em um único lote poderia restringir a participação de empresas que comercializam apenas determinadas categorias de materiais.

9.3 Assim, mostra-se tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto em itens, permitindo maior competitividade entre os fornecedores, ampliando a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e demais empresas especializadas, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas e preços mais competitivos para a Administração Pública.

9.4 O parcelamento não compromete a execução contratual, uma vez que os itens são independentes entre si, podendo ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à padronização, ao controle da qualidade ou à continuidade dos serviços públicos. Ao contrário, possibilita maior flexibilidade na gestão das aquisições e melhor atendimento às necessidades específicas de cada Departamento Municipal.



9.5 Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação é a solução mais adequada, observando os princípios da competitividade, isonomia, economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº. 14.133/2021

10.1 A contratada deverá emitir Nota Fiscal em nome de Município de Arapuã CNPJ/MF nº 01.612.388/0001-44, de acordo com as informações contidas na Requisição de Compra (quantidade, valor unitário e valor total). Além disso, a Nota Fiscal deverá ser compatível com o bem/material/serviço fornecido.

10.2 Os requisitos mínimos necessários para a contratação estão descritos nos itens abaixo relacionados.

10.2.1. Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 62, da Lei Federal nº. 14.133/2021

10.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº. 14.133/2021

11.1 Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021

12.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que o mesmo ainda não foi adotado pelo Município de Arapuã - Pr.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº. 14.133/2021

13.1 A contratação para aquisição de uniformes de proteção individual e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) proporcionará benefícios diretos à Administração Pública e aos servidores municipais, garantindo melhores condições de trabalho, maior segurança no desempenho das atividades e o cumprimento das normas legais relacionadas à saúde e segurança do trabalho.

13.2 Entre os principais benefícios esperados destacam-se:

- Garantir a proteção da integridade física e da saúde dos servidores municipais durante a execução de suas atividades, reduzindo a exposição a riscos ocupacionais.



- Prevenir acidentes de trabalho e minimizar a ocorrência de doenças ocupacionais, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro.
- Atender às exigências da legislação vigente, especialmente às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, em especial a NR-6, quando aplicável.
- Assegurar o fornecimento de uniformes adequados, promovendo maior conforto, padronização, identificação funcional e melhor apresentação dos servidores no exercício de suas atividades.
- Proporcionar melhores condições de execução dos serviços públicos, refletindo diretamente na eficiência, produtividade e qualidade do atendimento prestado à população.
- Possibilitar o fornecimento contínuo dos materiais necessários aos diversos Departamentos Municipais, evitando a interrupção das atividades por falta de equipamentos de proteção.
- Reduzir custos decorrentes de acidentes de trabalho, afastamentos de servidores e substituições emergenciais de materiais inadequados ou de baixa qualidade.
- Promover maior economicidade por meio da realização de procedimento licitatório competitivo, possibilitando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
- Garantir a utilização de produtos de qualidade, certificados e compatíveis com as necessidades de cada atividade desenvolvida pelos servidores municipais.
- Fortalecer a cultura de prevenção, segurança e valorização dos servidores públicos, contribuindo para um ambiente de trabalho mais organizado, eficiente e em conformidade com as boas práticas da Administração Pública.

13.3. Dessa forma, a contratação contribuirá para a continuidade dos serviços públicos, para a preservação da saúde e segurança dos servidores e para o atendimento do interesse público, observando os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e da boa gestão dos recursos públicos, em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº. 14.133/2021

14.1 Não há necessidade de providências a serem adotadas, a Contratada será fiscalizada pela fiscal e gestor da Ata de Registro de Preços (designado pelo Departamento Solicitante), adotando todas as medidas necessárias e cabíveis para a manutenção da perfeita entrega do objeto/serviço.



15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº. 14.133/2021

15.1 A aquisição de uniformes de proteção individual e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), embora necessária para garantir a segurança e a saúde dos servidores municipais, pode gerar impactos ambientais relacionados à fabricação, transporte, utilização e descarte dos materiais ao final de sua vida útil.

15.2 Entre os principais impactos ambientais potenciais, destacam-se o consumo de matérias-primas e recursos naturais na produção dos uniformes e EPIs, a geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens e de equipamentos inutilizados, bem como as emissões de gases de efeito estufa decorrentes dos processos de fabricação e transporte dos produtos.

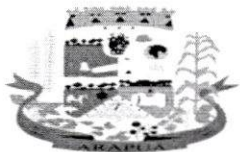
15.3 Com o objetivo de minimizar esses impactos, a Administração adotará critérios de sustentabilidade durante a contratação, tais como:

- Exigir que os produtos atendam às normas técnicas e aos padrões de qualidade aplicáveis, proporcionando maior durabilidade e reduzindo a necessidade de reposições frequentes.
- Priorizar, sempre que possível e sem prejuízo da competitividade, materiais produzidos por fabricantes que adotem boas práticas ambientais e processos produtivos sustentáveis.
- Incentivar o fornecimento de produtos com embalagens recicláveis, recicladas ou que gerem menor volume de resíduos.
- Orientar os setores responsáveis quanto ao uso racional, conservação e armazenamento adequado dos uniformes e EPIs, prolongando sua vida útil.
- Promover o descarte ambientalmente adequado dos equipamentos e uniformes inservíveis, observando a legislação ambiental vigente e, quando aplicável, os sistemas de logística reversa.
- Evitar aquisições em quantidades superiores às necessidades da Administração, reduzindo desperdícios, estoques excessivos e o descarte prematuro de materiais.

15.4 Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e podem ser significativamente mitigados mediante a adoção de critérios de sustentabilidade, planejamento adequado das aquisições, utilização consciente dos materiais e destinação ambientalmente correta dos resíduos, em conformidade com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº. 14.133/2021.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1 Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento essencial na contratação pública, elaborado para identificar a necessidade de contratação e avaliar a viabilidade técnica e econômica da solução escolhida. Ele deve incluir a análise de riscos, que é crucial para garantir a segurança e a eficácia do processo de contratação.



16.2 Os principais elementos do ETP incluem:

Descrição da necessidade: Identificação do problema a ser resolvido e a solução mais adequada.

Análise de riscos: Levantamento de eventos futuros que podem comprometer a contratação e a execução do contrato.

Estimativas de custos: Avaliação dos custos associados à contratação e suas justificativas.

A análise de riscos deve ser realizada antes do início da atividade e deve ser documentada em um mapa de riscos, permitindo uma visão global das dificuldades que podem surgir.

DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DO MAPA DE RISCOS

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133 de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de análise de riscos.

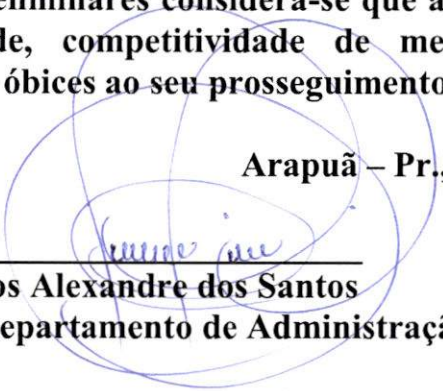
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021

☒ **VIÁVEL** ☐ **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES** ☐ **INVIÁVEL**

Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Arapuã – Pr., 14 de Julho de 2026.



Carlos Alexandre dos Santos
Diretor do Departamento de Administração

DESPACHO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Arapuã – Pr., 14 de Julho de 2026.



Manoel Salvador
Prefeito Municipal